

REGULAMENTO

O **4º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros** é uma realização da Prefeitura Municipal de Pinheiros, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes - Semama, do Governo do estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, através do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – Incaper, da Robusta Coffee Comércio e Exportação de Café e do Sindicato Rural de Pinheiros.

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 01- Este concurso tem caráter exclusivamente cultural.

Art. 02- A participação no Concurso é voluntária, gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo o disposto art. 30 do decreto nº 70.951/72.

Art. 03- Os dados pessoais informados pelos participantes para inscrição neste Concurso serão utilizados exclusivamente pelas promotoras, para fins de identificação e localização dos vencedores.

DOS OBJETIVOS

Art. 04- Incentivar a melhoria da qualidade do café conilon no município de Pinheiros.

Estimular o acesso ao mercado com melhores remunerações.

DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 05- O **4º Concurso de Qualidade de Café Conilon de Pinheiros** é uma realização da Prefeitura Municipal de Pinheiros, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transportes - Semama, do Governo do estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, através do Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – Incaper, da Robusta Coffee Comércio e Exportação de Café e do Sindicato Rural de Pinheiros.



PREFEITURA DE
PINHEIROS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca




Robusta
COFFEE



Sindicato Rural
de Pinheiros

Art. 06- A comissão organizadora é composta por um representante titular e um suplente de cada entidade supracitada, tendo as seguintes atribuições: responsabilizar se pela promoção, divulgação e realização do 4º Concurso de qualidade de Café Conilon de Pinheiros ES; definir os locais de inscrição e o centro de classificação e degustação do café a ser avaliado; indicar a composição da comissão julgadora; acompanhar e homologar a classificação e premiação;

DO JULGAMENTO

Art. 07- A comissão julgadora terá as atribuições de avaliar e classificar as amostras dos lotes inscritos por categoria, sendo que sua decisão, e os critérios adotados para seleção dos ganhadores, têm caráter irrevogável e inquestionável, não cabendo recurso a qualquer tempo e de qualquer espécie.

DA ABRANGENCIA

Art. 08- O 4º Concurso de qualidade de Café de Pinheiros abrange todo território do município de Pinheiros ES

DA HABILITAÇÃO

Art. 09- Estão habilitados em participar do 4º Concurso de Qualidade de Conilon de Pinheiros, todas as pessoas maiores de 18 anos, na condição de produtores rurais, que atendam este regulamento e que tenham suas propriedades localizadas no município de Pinheiros ES.

Art. 10- O produtor que comercializar o lote inscrito antes do encerramento oficial do concurso, implicará em desistência do concurso, e será automaticamente desabilitado.

DA INSCRIÇÃO

Art. 11- As inscrições serão realizadas no escritório local do Incaper, situado na sede do município de Pinheiros, apresentando: Cópia de nota fiscal de venda (caso o nome não conste como titular, apresentar a ficha auxiliar dos sócios); Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I); Amostra do lote a ser inscrito.



PREFEITURA DE
PINHEIROS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



DOS LOTES

Art. 12- Cada produtor poderá concorrer com até 03 lotes.

Art. 13- O lote inscrito deverá ser de no mínimo 1 (três) e máximo 15(quinze) sacas de 60 kg da safra 2022/2023.

Art. 14- O lote de café inscrito pelo participante deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere/ modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química, sendo que encontradas alterações, serão automaticamente desclassificados.

Art. 15- A amostragem, identificação, lacre, armazenamento e segurança do lote serão de inteira responsabilidade do produtor participante;

DAS AMOSTRAS

Art. 16- Os lotes das amostras de café inscritas no Concurso deverão estar beneficiadas e serem classificadas como Tipo 7 com no máximo 200 defeitos pela tabela de Classificação do Café Beneficiado Grão Cru conforme a Instrução Normativa nº 8 de 11/6/2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 17- As amostras inscritas que pontuarem nota inferior a 70 serão eliminadas na 1ª fase de avaliação.

Art. 18- A amostra deverá ser entregue no ato da inscrição representar um lote de no mínimo 1 (UMA) saca de 60 Kg de café Conilon beneficiado da safra 2022/2023, com teor de umidade entre 11% a 13%, peso de 02 kg, embalada em saco plástico próprio para amostra de café e identificada com os mesmos dados gerados durante ato de inscrição, e não será devolvida após concurso, ficando disponíveis para averiguações particulares até 30 dias após a realização do evento.

Art. 19-A amostragem, identificação, lacre, armazenamento e segurança do lote serão de inteira responsabilidade do participante;



PREFEITURA DE
PINHEIROS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



Robusta
COFFEE



Sindicato Rural
de Pinheiros

DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 20-A avaliação e classificação serão realizadas pela comissão julgadora; a 1ª fase da avaliação é a seleção das amostras com pontuação de 70 acima.

Art. 21-Para classificação será usado a metodologia de análise sensorial do CQI. (*Coffee Quality Institute*), selecionando as 10 primeiras amostras de maior nota.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22-A Prefeitura Municipal de Pinheiros premiará os cinco (5) primeiros colocados, com prêmios distribuídos nas seguintes ordens:

Classificação	Valor em Prêmios
1º Lugar	R\$ 5.000,00 mais R\$ 3.000,00 em mudas de café
2ºLugar	R\$ 4.500,00
3ºLugar	R\$ 2.500,00
4º Lugar	R\$ 2.000,00
5º Lugar	R\$ 1.000,00

Art. 23- Os dez (10) primeiros colocados receberão certificado de participação no 4º *Concurso de Qualidade de Café de Pinheiros*.

Art. 24- Será usado para fins de premiação apenas a amostra de maior pontuação para aqueles produtores que se inscreverem com mais de uma amostra.

DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Art. 25- As atividades do 4º *Concurso de Qualidade de Café de Pinheiros ES* serão realizadas entre os meses de junho e setembro de 2023.

ATIVIDADE	DATA
1- Divulgação do regulamento	13/06 a 06/09/2023
2- Inscrições	Até 06/09/2023
3- Avaliação e Classificação	11 a 15/09/2023



PREFEITURA DE
PINHEIROS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



Robusta
COFFEE



Sindicato Rural
de Pinheiros

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 26- As informações contidas no preenchimento da ficha de inscrição, exceto os campos reservados ao ponto de inscrição à comissão organizadora (Anexo I) são de responsabilidade do participante e assinaturas atestam a plena concordância com este regulamento.

Art 27- As decisões da comissão julgadora, homologadas pela comissão organizadora, serão definitivas e irrecorríveis;

Art 28- Produtores que compuserem direção das promotoras não poderão participar deste concurso;

Art 29- Todos os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora do Concurso;

Art 30- Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail: semanagro.pinheiros.es@gmail.com para serem respondidas pela comissão organizadora.

PREFEITURA DE
PINHEIROSGOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Robusta
COFFEESindicato Rural
de Pinheiros

ANEXO I- Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
NOME:			
CPF:	RG:	UF:	
Tel. 01:	Tel. 02:	Tel. 03:	
E-mail			
DADOS DA PROPRIEDADE			
Nome:			
Inscrição Estadual:		Município:	
Endereço:			
Localização da sede (coordenada):			
DADOS DO LOTE			
Qtd Sacas:	Peso da amostra:	Data da amostra:	
Aceito participar do 4 ^o Concurso de Qualidade de Pinheiros e estou de pleno acordo ao regulamento.		Autorizo a divulgação da nota obtida independente da pontuação.	
_____		_____	
<i>Assinatura</i>		<i>Assinatura</i>	
RESERVADO AO PONTO DE INSCRIÇÃO			
Responsável:			
Tel 01:		Tel 02:	
Local, Data, Assinatura:			

RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA			
Nº DE CONTROLE	Nº DE CONTROLE	Nº DE CONTROLE	QNT DE AMOSTRAS
ID. DO LOTE	ID. DO LOTE	ID. DO LOTE	ID. DO LOTE



PREFEITURA DE
PINHEIROS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Agricultura,
Abastecimento, Aquicultura e Pesca



Robusta
COFFEE



Sindicato Rural
de Pinheiros